



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.818/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, incisos XII e XXX da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Administrativo nº 10058/2012,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5012, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide o lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "12A-1", da Quadra "D", da planta Jardim Arvoredo 2, sito no bairro Capela Velha, com área de 6.853,97m² (seis mil, oitocentos e cinquenta e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), havida como própria do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reporta a Matrícula 41.650 de 12 de janeiro de 2012, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, em áreas com as seguintes metragens e confrontações:

O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "12B-1", da Quadra "D" da Planta JARDIM ARVOREDO 2 sito no bairro CAPELA VELHA desta Cidade, com área de 6.368,60 m² (seis mil, trezentos e sessenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados), sendo 3.921,05 m² (três mil novecentos e vinte e um mil e cinco decímetros quadrados) de área verde e 2.447,55 m² (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), para fins Institucionais, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 44,00 metros com a Rua no 7 e 31,38 metros com a área destinada ao prolongamento da Rua "7"; pelo lado direito 70,39 metros com a área de Antônio Augusto Rodrigues; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 24,00 metros com o lote "11", 20,00 metros com os lotes "4", "5" e "6", 7,00 metros com o lote "12B-2" e 24,05 metros com o lote "12B-2" e finalmente pelos fundos em 94,80 metros com área de Antônio Augusto Rodrigues.

O lote de terreno urbano, de forma trapezoidal, sob denominação "12B-2", da Quadra "D" da Planta JARDIM ARVOREDO 2 sito no bairro CAPELA VELHA desta Cidade, com área de 485,37 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros e trinta e sete decímetros quadrados), para fins institucionais, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente 24,49 metros para a Rua "6"; pelo lado direito em 20,00 metros, sendo 13,00 metros com o lote "4" e 7,00 metros com o lote "12B-1", pelo lado esquerdo 20,00 metros com área de Antônio Augusto Rodrigues e finalmente pelos fundos em 24,05 metros com o lote 12B-1.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 23 de novembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo